

NEWAVE HOLDING S.A.
NIRE 35.300.576.241
CNPJ/MF 43.394.551/0001-90

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2023**

1. **Data, hora e Local:** Em 17 de agosto de 2023, às 10:00hs, na sede social da Newave Holding S.A. ("Companhia"), na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 100, cj 141, CEP 04534-000.
2. **Convocação e Presença.** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença de todos os acionistas da Companhia.
3. **Ordem do dia.** Retificar o aumento do capital social da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 13 de junho de 2023 ("AGE de 13.06.2023"); e (ii) consolidação do estatuto social da Companhia.
4. **Mesa.** Presidente: Fernanda Pereira da Silva Nassif; e Secretária: Thatiane Lages Soares
5. **Deliberações:** Os acionistas da Companhia, representando a totalidade do capital social da Companhia, decidiram, por unanimidade de votos, as seguintes deliberações:
 - (i) Consignar que após lavrada a ata da AGE de 13.06.2023, os acionistas verificaram um erro no valor do aumento de capital e no preço de emissão por ação e decidiram retificar as deliberações havidas na AGE de 13.06.2023, registrada na JUCESP sob o nº328.395/23-7 em sessão 15.08.2023 para constar o correto aumento do capital social da Companhia em R\$ 3.272.160,00 (três milhões, duzentos e setenta e dois mil, cento e sessenta reais), mediante a correta emissão de 1.632 (mil seiscentas e trinta e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 2.005,00 (dois mil e cinco reais), fixado de acordo com o artigo 170, § 1, inciso II da Lei 6404/76.
 - (ii) Tendo em vista o disposto no item "(i)" acima, os acionistas decidem retificar as deliberações aprovadas na AGE de 13.06.2023 para que conste o valor correto do aumento de capital, o número correto de ações ordinárias emitidas e o valor correto do preço de emissão por ação, passando as deliberações da AGE de 13.06.2023 a vigorarem com a seguinte nova redação, em substituição ao deliberado na AGE de 13.06.2023:

"(i) Aprovar o aumento do capital social da Companhia em R\$ 3.272.160,00 (três milhões, duzentos e setenta e dois mil, cento e sessenta reais), com a emissão de 1.632 (mil, seiscentas e trinta e duas)

ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 2.005,00 (dois mil e cinco reais) por ação, fixado de acordo com o artigo 170, § 1, inciso II da Lei 6404/76. As novas ações ora emitidas são, neste ato, subscritas pelos atuais acionistas da Companhia, nas exatas proporções das participações que possuem no capital social da Companhia, conforme o disposto no Boletim de Subscrição que integra o Anexo I da presente ata. As ações serão integralizadas, mediante o pagamento pelos acionistas em moeda corrente nacional, no prazo definido no referido Boletim de Subscrição;

(ii) Em virtude do disposto no item (i) acima, consignar que: **(a)** R\$ 1.702.245,00 (um milhão, setecentos e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais), serão devidamente integralizados, em moeda corrente e nacional, pelo acionista **Edgard Corrochano**, inscrito no CPF/MF sob o nº 754.736.071-87 em decorrência da subscrição de 849 (oitocentas e quarenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em até 120 (cento e vinte) dias contados desta data; **(b)** R\$ 751.875,00 (setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais), serão devidamente integralizados, em moeda corrente e nacional, pelo acionista **Claudio de Araújo Ferreira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.049.778-00, em decorrência da subscrição de 375 (trezentas e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em até 120 (cento e vinte) dias contados desta data; e **(c)** R\$ 818.040,00 (oitocentos e dezoito mil e quarenta reais) serão devidamente integralizados, em moeda corrente nacional, pelo acionista **XP Managers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.528/586/0001-58, em decorrência da subscrição de 408 (quatrocentas e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em até 120 (cento e vinte) dias da presente data, tudo em conformidade com os termos e condições do respectivo Boletim de Subscrição, que constitui o Anexo I da presente ata.

(iii) Em consequência, o capital social da Companhia passará de R\$ 2.003.000,00 (dois milhões e três mil reais) para R\$ 5.275.160,00 (cinco milhões, duzentos e setenta e cinco mil e cento e sessenta reais), dividido em (a) 5.557 (cinco mil, quinhentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal e (b) 75 (setenta e cinco) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. Em decorrência do aumento de capital ora aprovado, o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$ 5.275.160,00 (cinco milhões, duzentos e setenta e cinco mil e cento e sessenta reais), dividido em (i) 5.557 (cinco mil, quinhentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal; (ii) 75 (setenta e cinco) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. O valor de R\$ 3.272.160,00

(três milhões, duzentos e setenta e dois mil cento e sessenta reais) será integralizado, em moeda corrente nacional, em até 120 (cento e vinte) dias a contar de 13 de junho de 2023."

(iv) Em virtude das deliberações acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar de acordo com a redação constante no Anexo II da presente ata."

(iii) Retificar, ainda, todos os anexos da AGE de 13.06.2023, os quais deverão ser lidos da forma como consta nos anexos da presente ata.

6. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta assembleia, em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, que foi aprovada por unanimidade. Acionistas: Edgard Corrochano, Cláudio Ferreira e XP Managers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

São Paulo, 17 de agosto de 2023.

Autenticação da Mesa:

DocuSigned by:

3348E524BD654C9...
Fernanda Pereira da Silva Nassif
Presidente

DocuSigned by:

E9EE33C3B39647F...
Thatiane Lages Soares
Secretária

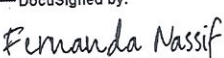
Acionistas:


DocuSigned by:

CC66D82073EC482...
Edgard Corrochano

DocuSigned by:

06A01704677044A...
Claudio de Araújo Ferreira

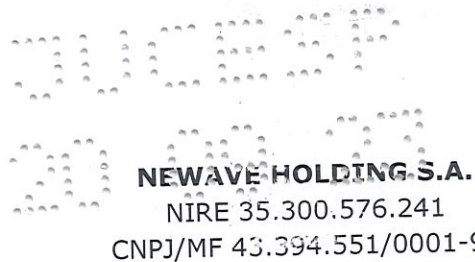
DocuSigned by:

3348E524BD654C9...
Fernanda Pereira da Silva Nassif

DocuSigned by:

E9EE33C3B39647F...
Thatiane Lages Soares

XP Managers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
Representado por sua gestora Xp Investimentos Corretora De Câmbio, Títulos E Valores Mobiliários S.A.

Por procuração Fernanda Pereira da Silva Nassif e Thatiane Lages Soares





**ANEXO I A ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2023**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Pelo presente boletim de subscrição, (i) **XP Managers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, fundo de investimento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.528/586/0001-58, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 3º andar, neste ato representada por seu gestor XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0001-04, representada pelas suas procuradoras, Thatiane Lages Soares, brasileira, solteira, advogada, portadora da OAB/SP nº 445.220, inscrita no CPF/ME sob o nº 386.588.428-86; e Fernanda Pereira da Silva Nassif, brasileira, solteira, advogada, portador da carteira da OAB/RJ nº 222.749, inscrita no CPF/MF sob o nº 160.528.697-47, ambas residentes e domiciliados na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar (parte), CEP 04543-907, subscreve 408 (quatrocentas e oito) novas ações ordinárias; (ii) **Edgard Corrochano**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG no 32.133.381-0 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 754.736.071-87, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 100, conjunto 141, Itaim Bibi, CEP 04534-000, subscreve 849 (oitocentas e quarenta e nove) novas ações ordinárias; e (iii) **Claudio de Araújo Ferreira**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade RG no 28.038.454-3 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 226.049.778-00, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 100, conjunto 141, Itaim Bibi, CEP 04534-000, subscreve 375 (trezentas e setenta e cinco) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, de emissão da **NEWAVE HOLDING S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, Rua Joaquim Floriano, 100, conjunto 141, Itaim Bibi, CEP 04534-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.394.551/0001-90 ("Companhia"), emitidas por deliberação de sua Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta mesma data, pelo preço de emissão de R\$ 2.005,00 (dois mil e cinco reais) por ação, totalizando o valor de R\$ 3.272.160,00 (três milhões, duzentos e setenta e dois mil cento e sessenta reais), integralmente destinado ao capital social da Companhia, sendo que todas as referidas novas ações deverão ser totalmente integralizadas, em até 120 (cento e vinte) dias contados de 13 de junho de 2023, em moeda corrente nacional.

São Paulo, 17 de agosto de 2023

(página de assinaturas a seguir)

(página de assinaturas do Boletim de Subscrição da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Newave Holding S.A. de 17 de agosto de 2023)

DocuSigned by:
Edgard Carrochano
CC00D82073EC462...

Edgard Carrochano

DocuSigned by:
Claudio de Araújo Ferreira
05A91704677044A...

Claudio de Araújo Ferreira

DocuSigned by:
Fernanda Nassif
3348E5248D654C9...

DocuSigned by:
Thatiane Lages Soares
F9FF33C3B39647F...

XP Managers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
Representado por sua gestora Xp Investimentos Corretora De Câmbio, Títulos E
Valores Mobiliários S.A.

Por procuração Fernanda Pereira da Silva Nassif e Thatiane Lages Soares

Autenticação da Mesa:

DocuSigned by:
Fernanda Nassif
3348E5248D654C9...

**Fernanda Pereira da Silva
Nassif**
Presidente

DocuSigned by:
Thatiane Lages Soares
F9FF33C3B39647F...

Thatiane Lages Soares
Secretário(a)



NEWAVE HOLDING S.A.
NIRE 35.300.576.241
CNPJ/MF 43.394.551/0001-90

**ANEXO II A ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2023**

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA
NEWAVE HOLDING S.A.**

**Capítulo I
Denominação, Sede e Duração**

Art. 1º - Newave Holding S.A. ("Companhia"), é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 100, Conjunto 141 (parte), Itaim Bibi, CEP: 04534-000, podendo, por deliberação da Diretoria, criar, extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Art. 3º - A Companhia tem por objeto a participação como sócia ou acionista em outras sociedades no Brasil ou no exterior.

Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**Capítulo II
Capital Social e Ações**

Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$ 5.275.160,00 (cinco milhões, duzentos e setenta e cinco mil e cento e sessenta reais), dividido em (i) 5.557 (cinco mil, quinhentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal; (ii) 75 (setenta e cinco) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. O valor de R\$ 3.272.160,00 (três milhões, duzentos e setenta e dois mil cento e sessenta reais) será integralizado, em moeda corrente nacional, *em até* 120 (cento e vinte) dias a contar de 13 de junho de 2023.

Parágrafo 1º - Cada ação, seja ordinária ou preferencial, da Companhia corresponde a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo 2º - Além do direito de voto previsto no parágrafo anterior, cada ação preferencial da Companhia conferirá ao seu titular: (i) prioridade no recebimento de dividendo prioritário nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia arquivado na sede social ("Dividendo Prioritário"); e (ii) o direito de participar dos lucros

distribuídos em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de devidamente pago o Dividendo Prioritário.

Parágrafo 3º - É permitida a criação de ações preferenciais ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, sem guardar proporção com as demais classes de ações preferenciais.

Parágrafo 4º - É vedada a emissão de partes beneficiárias, bem como a existência de tais títulos em circulação.

Capítulo III Assembleia Geral

Art. 6º - A Assembleia Geral se reúne, ordinariamente, uma vez ao ano, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses que se seguirem ao encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim o demandarem.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral deverá ser convocada com uma antecedência mínima de 8 (oito) dias, por qualquer Diretor da Companhia, ou, nas hipóteses previstas em lei e em Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia, pelo Conselho Fiscal ou por acionista, competindo-lhe discutir e deliberar sobre matéria constante do edital de convocação.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral será instalada e presidida por qualquer pessoa escolhida por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da Assembleia caberá a escolha de um secretário.

Parágrafo 3º - Salvo se de outra forma previsto em lei, no presente Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede social, as deliberações da Assembleia Geral são tomadas pelo voto afirmativo de acionistas que representem a maioria de ações com direito a voto presentes à Assembleia Geral.

Parágrafo 4º - A deliberação e aprovação das matérias listadas abaixo deve observar o quórum e as regras previstas no Acordo de Acionistas da Companhia:

- (a) Recompra de ações e/ou quotas da Companhia;
- (b) Alteração do Plano de Negócios;
- (c) Aumento do capital social da Companhia;
- (d) Redução do capital social da Companhia;
- (e) Ingresso de terceiros da Companhia por emissão de novas ações/quotas pela Companhia ou emissão de títulos conversíveis ou permutáveis em ações/quotas da Companhia, exceto para reforçar as equipes de gestão/comerciais para as atividades de gestão de fundos;

- (f) Distribuição dos fundos geridos pela Newave Gestão de Recursos Ltda. em plataformas de distribuição que utilizem agentes autônomos de investimento;
- (g) Sem prejuízo do Direito de Venda Conjunta e do Direito de Preferência previstos no Acordo de Acionistas da Companhia, a venda, cessão ou qualquer forma de transferência onerosa ou gratuita de participação societária na Companhia a Terceiros;
- (h) Distribuição, pela Companhia, de lucros e dividendos de forma diversa da prevista no Acordo de Acionistas da Companhia;
- (i) Participação, direta ou indireta, da Companhia em qualquer pessoa não natural, que não fundos de investimentos geridos pela Newave Gestão de Recursos Ltda;
- (j) Mudança no objeto social ou nas atividades desempenhadas pela Companhia;
- (k) Contratação pela Companhia de qualquer financiamento, empréstimo ou endividamento em uma operação, ou em conjunto de operações relacionadas ao mesmo objeto, em valor superior a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) da receita bruta da Newave Gestão de Recursos Ltda dos últimos 12 (doze) meses, apurado no último balanço aprovado;
- (l) Liquidação e dissolução, cessação do estado de liquidação, incluindo a nomeação ou remoção de liquidantes e a aprovação das contas dos liquidantes da Companhia;
- (m) Transformação da Companhia em outro tipo societário ou operações de reorganização societária ou consolidação de negócios (incluindo, sem limitação, fusão, incorporação, incorporação de ações, cisão ou qualquer outra forma) envolvendo a Companhia;
- (n) Declaração de autofalência, pedido de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia;
- (o) Adoção, aprovação e/ou modificação de Plano Orçamentário anual da Companhia; e
- (p) Qualquer matéria (seja alteração no Estatuto Social, seja qualquer outra deliberação societária e/ou creditícia) que, caso aprovada, possa configurar e/ou possibilitar a aprovação de quaisquer das matérias constantes dos itens acima sem a observância da necessidade de aprovação conforme as regras do Acordo de Acionistas da Companhia.

Capítulo IV
Administração

Art. 7º - A Companhia será administrada por uma Diretoria, estando seus membros dispensados de prestar caução para exercício das suas funções.

Art. 8º - A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, atuando cada um de seus membros, segundo a respectiva competência.

Parágrafo 1º - A investidura no cargo faz-se por termo de posse lavrado no Livro de Atas da Diretoria.

Parágrafo 2º - O prazo do mandato dos membros da Diretoria é de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 3º - Findos os mandatos dos administradores, estes deverão continuar no exercício dos seus cargos até a posse dos seus sucessores.

Parágrafo 4º - A remuneração anual global dos administradores é fixada e distribuída pela Assembleia Geral, podendo ser alterada por deliberação de qualquer Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, observado o previsto em Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede social.

Art. 9º - A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) membros, sem designação específica, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis em Assembleia Geral.

Art. 10 - Em caso de vacância definitiva de qualquer cargo de diretor, compete à Assembleia Geral eleger o substituto, que completará o prazo de gestão do substituído.

Art. 11 - A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, observadas as disposições legais, estatutárias ou do Acordo de Acionistas da Companhia pertinentes e as deliberações tomadas pela Assembleia Geral.

Art. 12 - Observadas as matérias sujeitas à aprovação dos acionistas, a Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem, em virtude de convocação escrita de qualquer Diretor e suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos

Parágrafo Único - Todas as deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas de reuniões da Diretoria e assinadas pelos Diretores que estiverem presentes.

Art. 13 - Observadas as disposições contidas neste Estatuto, serão necessárias para vincular a Companhia:

- (i) a assinatura de 2 (dois) diretores agindo em conjunto; ou
- (ii) a assinatura de 1 (um) diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador, com poderes específicos, devidamente constituído na forma abaixo; ou
- (iii) a assinatura de 2 (dois) procuradores, com poderes específicos, agindo em conjunto, devidamente constituídos na forma abaixo; ou
- (iv) a assinatura de 1 (um) procurador agindo isoladamente, devidamente constituído na forma do artigo abaixo e exclusivamente para fins judiciais.

Art. 14 - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia, que serão assinados por 02 (dois) Diretores em conjunto e deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daqueles para fins judiciais, terão prazo máximo de validade de 1 (um) ano. Reputam-se válidos pelo prazo de 1 (um) ano os instrumentos de mandato *ad negotia* que porventura deixem de indicar expressamente o prazo de validade do mandato.

Art. 15 - Qualquer membro da Diretoria, agindo isoladamente, terá poderes para executar os atos de rotina que não crie qualquer responsabilidade para a Companhia.

Capítulo V Conselho Fiscal

Art. 16 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e igual número de suplentes com as atribuições e competências previstas em lei.

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral por solicitação de acionistas que atendam aos requisitos legais para tanto, encerrando-se seu mandato na Assembleia Geral Ordinária que se seguir à sua instalação, permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição.

Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal funcionará de acordo com o regimento interno a ser aprovado pela Assembleia Geral que solicitar sua instalação e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos.

Parágrafo 4º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eger, devendo ainda a Companhia reembolsá-los pelas despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho de suas funções.

Parágrafo 5º - Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas de reuniões do Conselho Fiscal e assinadas pelos membros de tal órgão que estiverem presentes.

Capítulo VI **Exercício Social, Lucros e Dividendos**

Art. 17 - O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, serão levantadas as demonstrações financeiras de acordo com as normas legais aplicáveis. A Companhia será auditada por empresa de auditoria independente, que elaborarão suas demonstrações financeiras.

Parágrafo 1º - A Companhia pode, a critério da Diretoria, levantar demonstrações financeiras intercalares, no último dia de cada período, observadas as prescrições legais, e a Assembleia Geral pode deliberar e declarar dividendos intermediários à conta do lucro líquido apurado no período ou à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros, inclusive como antecipação, total ou parcial, do dividendo obrigatório do exercício em curso.

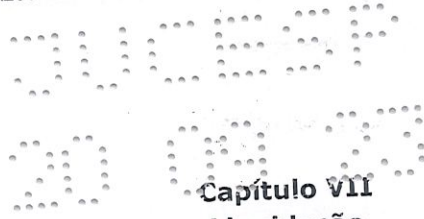
Parágrafo 2º - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda.

Parágrafo 3º - O lucro líquido do exercício, conforme determina o artigo 191 da Lei nº 6.404/76, apurado em cada balanço anual, terá, pela ordem, a seguinte destinação:

- (i) Constituição da reserva legal;
- (ii) Constituição das reservas previstas nos artigos 195 e 197 da Lei nº 6.404/76, mediante deliberação da Assembleia Geral; e
- (iii) Observado o direito ao Dividendo Prioritário das ações preferenciais asseguradas aos acionistas, em cada exercício social, a título de dividendo mínimo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos incisos I, II e III do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 4º - A Assembleia Geral poderá deliberar o pagamento de juros sobre o capital próprio de acordo com a legislação em vigor, em substituição total ou parcial dos dividendos, inclusive intermediários, ou, ainda, em adição aos mesmos.

Parágrafo 5º - Caberá à Assembleia Geral, observada a legislação em vigor, fixar, a seu critério, o valor e a data do pagamento de cada parcela de juros sobre o capital próprio, cujo pagamento vier a deliberar.



Capítulo VII Liquidação

Art. 18 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Único - A Assembleia nomeará um liquidante, determinará a forma de liquidação e o Conselho Fiscal somente funcionará durante o período de liquidação a pedido dos acionistas.

Capítulo VIII Solução de Controvérsias

Art. 19 - As questões relacionadas a este Estatuto Social, às disposições da Lei nº 6.404/76 e às demais normas aplicáveis ao funcionamento das Companhias em geral, ou delas decorrentes serão resolvidas em definitivo por meio de arbitragem a ser realizada na cidade de São Paulo/SP e administrada pela Câmara de Comércio Brasil Canadá, de acordo com o regulamento desta.

Capítulo IX Disposições Gerais

Art. 20 - A Companhia observará o Acordo de Acionistas arquivado em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral e da Diretoria acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede social, que seja proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeite aquilo que estiver previsto e regulado em tal Acordo de Acionistas. Os casos omissos ou duvidosos deste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, a eles aplicando-se as disposições legais vigentes e observado o Acordo de Acionistas arquivado na sede social.

Art. 21 - A Companhia disponibilizará aos acionistas contratos firmados com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisições de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

São Paulo, 17 de agosto de 2023

Autenticação da Mesa:

DocuSigned by:
Fernanda Nassif
3348E524BD654C9...
Fernanda Pereira da Silva Nassif
Presidente

DocuSigned by:
Thatiane Lages Soares
E9FF33C3B39647E
Thatiane Lages Soares
Secretária

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 1140F59EB7A14F2FA20342DC8FD1D170
 Assunto: Complete com a DocuSign: XP ND Newave Holding - AGE (Retificação do Aumento KS - 17.08.2023)_v ...

Status: Concluído

Envelope fonte:

Documentar páginas: 12

Assinaturas: 14

Certificar páginas: 10

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Camile Vitoria De Souza Gonçalves

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3600

SP, SP 04538-132

camile.goncalves@xpi.com.br

Endereço IP: 201.48.69.133

Rastreamento de registros

Status: Original

11/09/2023 17:16:54

Portador: Camile Vitoria De Souza Gonçalves

camile.goncalves@xpi.com.br

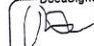
Local: DocuSign

Eventos do signatário

Claudio Ferreira

claudio@newavecapital.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)**Assinatura**

DocuSigned by:

 05A91794677044A...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 179.191.118.106

Registro de hora e data

Enviado: 11/09/2023 19:23:12

Visualizado: 11/09/2023 19:23:33

Assinado: 11/09/2023 19:23:43

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 11/09/2023 19:23:33

ID: c6413cb0-e28f-4419-bbda-e68c68300f5a

Edgard Carrochano

edgard@newavecapital.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:

 CC60DB2073EC462...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.191.118.106

Enviado: 11/09/2023 19:23:12

Visualizado: 12/09/2023 10:21:20

Assinado: 12/09/2023 10:22:29

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 12/09/2023 10:21:20

ID: e7b8f375-de75-4c78-92d3-716ff75f6578

Fernanda Nassif

fernanda.nassif@xpi.com.br

Procuradora

XP Investimentos CCTVM S.A.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:

 3348E524BD654C9...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 8.243.51.45

Enviado: 11/09/2023 19:23:13

Visualizado: 12/09/2023 15:49:42

Assinado: 12/09/2023 15:49:53

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 12/09/2023 15:49:42

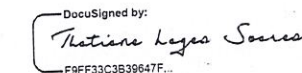
ID: 7919d286-1c7a-4bbc-9db7-e74378da41fa

Thatiane Lages Soares

thatiane.soares@xpi.com.br

Procuradora

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:

 F9FF33C3B39647F...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.182.103.71

Enviado: 11/09/2023 19:23:13

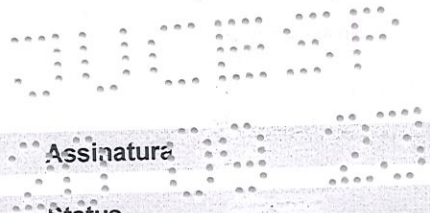
Visualizado: 11/09/2023 19:27:35

Assinado: 11/09/2023 19:27:43

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 11/09/2023 19:27:35

ID: 43dc9de4-bac2-4c7b-9d73-b1795b71ae00



Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Juliana Scalzo juliana.scalzo@nwenergia.com.br diretora Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 03/08/2023 13:09:07 ID: 7b4da342-0658-48bc-aefb-b1b21184011c	Copiado	Enviado: 11/09/2023 19:23:14 Reenviado: 12/09/2023 19:22:56
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado Envelope atualizado Entrega certificada Assinatura concluída Concluído	Com hash/criptografado Segurança verificada Segurança verificada Segurança verificada Segurança verificada	11/09/2023 19:23:14 12/09/2023 19:22:56 11/09/2023 19:27:35 11/09/2023 19:27:43 12/09/2023 19:22:57
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a XP INVESTIMENTOS CCTVM S.A.2 poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

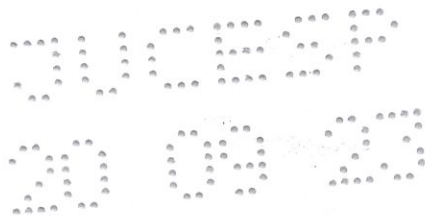
A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.



Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a XP INVESTIMENTOS CCTVM S.A.2:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: XP INVESTIMENTOS CCTVM S.A.2

Para informar seu novo endereço de e-mail a XP INVESTIMENTOS CCTVM S.A.2:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a XP INVESTIMENTOS CCTVM S.A.2:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a XP INVESTIMENTOS CCTVM S.A.2:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicas que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

XP INVESTIMENTOS
20 09 20

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a XP INVESTIMENTOS CCTVM S.A.2 conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por XP INVESTIMENTOS CCTVM S.A.2 durante o curso do meu relacionamento com você.

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a XPI Suprimentos poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão "Eu concordo" na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário "Revogação de Consentimento" da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.



Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a XPI Suprimentos:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: suelen.matsudo@xpi.com.br

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: XPI Suprimentos

Para informar seu novo endereço de e-mail a XPI Suprimentos:

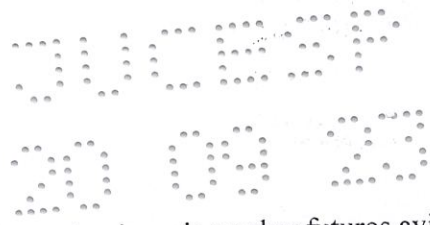
Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço suelen.matsudo@xpi.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a XPI Suprimentos:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para suelen.matsudo@xpi.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a XPI Suprimentos:



Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para suelen.matsudo@xpi.com.br e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

www.xpi.com.br
20 09 20

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a XPI Suprimentos conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por XPI Suprimentos durante o curso do meu relacionamento com você.